



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria n°1025/2024

De 12 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
12 / 12 / 2024

U. Mayas

Altera Período de férias da servidora
Liliane Ferreira Lima e dá outras
providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o período de férias da servidora, **Liliane Ferreira Lima**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração I**, agendada por meio da portaria n°550/2024 de 20 de junho de 2024, para serem gozadas no período de 13 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2025.

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em junho de 2024.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2024.

FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:888448461

87

Assinado digitalmente por FABIO MARCOS
PEREIRA DE FARIA:88844846167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v.0, CN=#110988000199, OU=
Presencial, OU=Certificado PE A3, CN=FABIO
MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Fonte: PDF-Renderer Versão 2024.9.0

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

• O último período, 10 dias, 10 de julho de 2025 a 19 de julho de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/10/2023 a 21/10/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°1010/2024

Portaria n°1010/2024

De 09 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Sheila Cristina Pasqualotti** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Sheila Cristina Pasqualotti**, ocupante do cargo de **Agente de Arrecadação e Fiscalização de Tributos**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 20 dias, 20 de janeiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2025; e,

• O último período, 10 dias, 14 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/01/2024 a 02/01/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°1025/2024

Portaria n°1025/2024

De 12 de dezembro de 2024.

Altera Período de férias da servidora **Liliane Ferreira Lima** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de férias da servidora, **Liliane Ferreira Lima**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração I**, agendada por meio da portaria n°550/2024 de 20 de junho de 2024, para serem gozadas no período de 13 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 209/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguá, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, matrícula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.729.142/001-03, estabelecida na Rua das Orquídeas nº 1207, Bairro Setor Residencial Sul, Sinop - MT, CEP: 78.550-035, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EMILIANA DE CAMPOS PENHA CALEIROS**, portadora do RG nº **7566* SSDC-RO e CPF nº ***.405.262-**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e ALTERAÇÃO

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ficando estendida até o dia 07/06/2025, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e ainda, a cláusula terceira, inciso 3.36 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 113/2021, e respectivos termos aditivos**.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 02 de Dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA Prefeito Municipal - CONTRATANTE	NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA EMILIANA DE CAMPOS PENHA CALEIROS CONTRATADA
---	--

LUANA PAULINE ROEWER KUMMER

• PORTARIA N° 846/2022 de 11/11/2022



Ano 13 N° 3508

Divulgação quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Página 274

Publicação quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Prefeito Municipal

PORTARIA N°1025/2024

De 12 de dezembro de 2024.

Altera Período de férias da servidora Liliane Ferreira Lima e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias da servidora, Liliane Ferreira Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração I, agendada por meio da portaria n°550/2024 de 20 de junho de 2024, para serem gozadas no período de 13 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2025

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em junho de 2024

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°1026/2024

De 12 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Katia Cristina Egewarth e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Katia Cristina Egewarth, ocupante do cargo de Agente Comunitário, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 11/05/2023 a 10/05/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°1027/2024

De 12 de dezembro de 2024.

Altera Período de férias da servidora Eliane Marques Benedito e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias da servidora, Eliane Marques Benedito, ocupante do cargo de Professor, agendada por meio da portaria n°919/2024 de 12 de novembro de 2024, para serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º serão acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°1029/2024

De 13 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Daiana da Rosa Moraes e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE: